



TC 026.398/2011-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Responsáveis: Raymundo José Aranha Portelada
(CPF: 071.041.463-34)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1157/2017-TCU-Plenário

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1157/2017-TCU-Plenário**, Sessão de 31/5/2017, Ata 14/2017 (peça 93), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Raymundo José Aranha Portelada.
2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Raymundo José Aranha Portelada não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1157/2017-TCU-Plenário					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Raymundo José Aranha Portelada	2157/2017	13/7/2017	Peça 99	8/8/2017	Peça 109	24/8/2017

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 96), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**
4. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria- Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 20/11/2017.

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)